

MARTÍN FERNÁNDEZ CALO  
*IES Antonio Fraguas (Santiago de Compostela)*  
martin.fernandez.calo@edu.xunta.gal  
<http://orcid.org/0000-0002-9769-3047>

OS *CALLAECI* E A QUESTÃO EPONÍMICA:  
UMA CRÍTICA HISTORIOGRÁFICA

THE *CALLAECI* AND THE EPONYMIC ISSUE:  
A HISTORIOGRAPHICAL CRITIQUE  
“Conimbriga” LXI (2022) p. 51-86

[http://doi.org/10.14195/1647-8657\\_61\\_2](http://doi.org/10.14195/1647-8657_61_2)

Texto recebido em / Text submitted on: 08/02/2021

Texto aprovado em / Text approved on: 12/05/2022

**RESUMO:** No contexto da história antiga de Portugal e da Galiza há um consenso consistente na ideia de que o nome da comum região *Callaecia* derivou, em época romana inicial, de um povo de *Callaeci* epónimos localizados na margem direita da foz do Douro. Este consenso pode ser categorizado como *questão eponímica*. Apesar de tal questão ter sofrido forte variação de interpretações, um artigo de 1977, de A. Tranoy, estabeleceu a sua forma atual e o consenso hoje existente sobre ela. Mas tal consenso limitou-se à aceitação acrítica das teses de A. Tranoy, que não foram revisitadas desde então. O presente artigo reexamina as provas da *questão eponímica* e demonstra a sua fraqueza, juntamente com a necessidade de ampliar as perspetivas sobre o suposto *povo epónimo* e as origens do paleocorónimo regional.

**PALAVRAS-CHAVE:** História antiga; galaicos; historiografia; factói-de historiográfico.

*Conimbriga*, 61 (2022) 51-86

**ABSTRACT:** In the ancient history of Portugal and Galicia, a consensus establishes that the name of the common region Gallaecia was derived, in the early Roman domain, from an eponymous tribe which was settled on the right bank of the Douro's mouth. This consensus can be labeled as the *eponymic question*. Despite the fact that this question suffered a great deal of variety of interpretations, a 1977 article by A. Tranoy set up the current consensus about it. But since then, this consensus was limited to the uncritical acceptance of A. Tranoy's theses, which have never been revisited. The present article re-examines the evidence of the eponymic question, proving its weakness, and supporting the need of broadening perspectives on the pretended eponymous people and the origins of the regional name of Gallaecia.

**KEYWORDS:** Ancient history; Gallaeci; historiography; historiographical factoid.

## OS *CALLAECI* E A QUESTÃO EPONÍMICA: UMA CRÍTICA HISTORIOGRÁFICA

No contexto da história antiga de Portugal e da Galiza, sector historiográfico sujeito, como poucos, a constantes controvérsias e imprecisões, emerge, contudo, um consenso que atinge uma questão usualmente difícil de esclarecer: a história semântica do corónimo que deu nome à região. A Galiza e o norte de Portugal atuais compartilharam na Antiguidade uma identidade comum materializada na região denominada *Callaecia*. Os seus habitantes foram chamados *Callaeci* e *Kallaikoi* nas fontes desse período, gregas e romanas; e de tudo isto procedem, em português, os atuais cultismos “Galécia” e “galaico/a(s)”; além das vozes, de projeção semântica mais reduzida, “Galiza” e de “galego/a(s)”. O consenso a que nos referimos em volta da história semântica destes termos estabelece que tal sentido regional da Galécia e dos galaicos procede da translação a toda a região do etnónimo de uma tribo epónimo de galaicos *stricto sensu*, especificamente localizada na margem direita da foz do Douro. Trata-se, pois, de um consenso que conjuga várias ideias:

- 1.<sup>a</sup> – um *povo epónimo*, o dos galaicos originários como simples coletividade local;
- 2.<sup>a</sup> – uma *deriva semântica*, a deste sentido local ao regional do etnónimo;
- 3.<sup>a</sup> – uma *localização geográfica*, a dos supostos galaicos epónimos na foz do Douro.

Estas três ideias, firmadas por um relevante artigo de A. Tranoy (1977), são aceites no seu conjunto pela generalidade da historiografia dos últimos quarenta anos, categorizando o que vamos denominar a *questão eponímica* da *Callaecia*. O consenso por detrás disto é hoje, como apontamos, praticamente universal e indiscutido no âmbito curri-

cular da história antiga de Portugal e da Galiza; mas tem atrás dele toda uma complexa relação de avanços e retrocessos, de pontos de inflexão historiográfica e eventualmente de repetição acrítica. O consenso, colossal pela quantidade de especialistas implicados, pela assertividade com que é sempre enunciado, pelo contraste da sua universal aceitação num sector no qual nada se aceita, repousa, na realidade, no argumento da autoridade e na interpretação parcial e, surpreendentemente, dirigida das fontes. Mas a ciência histórica não deveria ser âmbito de proclamação dogmática, mas de crítica de fontes e hipóteses, com independência da autoridade das vozes que as fizessem chegar a nós. O presente artigo pretende ser uma achega a esta crítica, que tanto tempo leva adormecida, apartada pelas grandes vozes e as dos seus epígonos, na *questão eponímica* que vimos apresentar.

Com tal fim, oferecemos de seguida uma exposição historiográfica desde as origens da questão até a sua formalização no artigo antes citado de A. Tranoy. Evidenciaremos a variabilidade de posturas existentes até então, o que nos incitará a pesquisar as razões do consenso motivado por esse artigo. Passaremos, portanto, a estudar os dados disponíveis pelos quais, nas escassas vezes em que a questão eponímica foi tratada como problema histórico e não como *res iudicata*, se tentou fundamentar os seus princípios. Analisaremos, assim, as descrições plinianas e os registos epigráficos que contêm as possíveis sugestões de uma *ciuitas Callaecorum*; o relato estraboniano que se diz conter referência à mudança semântica do etnónimo; e o registo paleolinguístico, nomeadamente toponímico e teonímico, que se tem usado como guia da localização do povo epónimo. Uma a uma, veremos que o valor probatório destas bases documentais é mínimo, que a sua ambiguidade autoriza leituras extremadamente díspares às consensuais, e que mesmo estas incorrem em graves contradições. Assim, em dois pontos de conclusão, denunciaremos a fraqueza da questão eponímica, factoide mantido à força da repetição e não das provas, que não justifica o consenso de que goza atualmente, e que nos obriga a ampliar as perspetivas sobre as origens do corónimo e da identidade antiga da *Callaecia*.

## Historiografia

O estudo da – suposta – *ciuitas Callaecorum* tem ampla tradição. Já o padre J. C. de Argote (1738: 48-50) advertiu para a aparente dife-

renciação presente nas fontes clássicas relativamente a uma Galécia *lato sensu* frente a “huns Povos situados junto a Braga, que especialmente se chamavão Gallegos”, localizando-os no Gerêz. O padre H. Flórez (1787: 18-19) repetiu só em parte esta solução, não se atrevendo a localizar os tais *Callaeci stricto sensu* mais do que entre o Douro e Minho. M. Cortés y Leal (1836: 10), pelo contrário, propôs a assimilação dos *Callaeci stricto sensu* a toda a região de Braga, abrangendo o *lato sensu* do etnónimo também a região de Lugo. Menos firme foi a interpretação feita por M. Murguía. Primeiro, uma asserção pessimista: “solo Plinio, entre todos los geógrafos, cita en Galicia una tribu con este nombre [galaicos], lo bastante oscura para que apenas se sepa donde colocarla” (MURGUÍA, 1865: 404-405). Porém, já no segundo tomo da sua *Historia de Galicia*, acrescentava que essa “tribu *Galeka*, de la cual, y a pesar del gran valor y nombradia de sus hijos, solo por Plinio consta su existencia”, devia situar-se “en las frias regiones del Xerez” (MURGUÍA, 1866: 337).

Na primeira metade do século XX ganhou força a hipótese de serem os galaicos originais um povo poderoso e expansivo, com solar – à luz das sugestões dos geógrafos antigos (Str., *Geog.*, III, 3, 2; Plin., *Nat.*, IV, 112; veja-se abaixo a crítica destas fontes) – nas serras interiores do Centro-Sul da Galécia, razão do seu papel epónimo em toda a região após a sua derrota às mãos dos romanos (GARCÍA Y BELLIDO, 1947: 301; 1953: 276; MALUQUER DE MOTES, 1963: 16). A historiografia de todo o século XX esteve condicionada por esta ideia geral, que considerou, em parte, recuperar a presunção original do padre J. C. de Argote. Assim o fez o grande mestre da arqueologia galega F. López Cuevillas (1953: 64-65), que os deslocou para o Xurés galego, fundamentando-se no registo dum topónimo afim: a paróquia de Galez, Entrimo. A influência do *tópos* descrito chega até à geração de arqueólogos seguinte, pois é também perto do Gerêz que A. Rodríguez Colmenero (1977: 32) situa, inicialmente, a *ciuitas Callaecorum* epónima, mas à altura das terras do Barroso, pela sua afinidade fonética com o antigo local de *Caladunum*.

Porém, já a meio do século, num pequeno artigo, quase um folheto, L. Monteagudo (1956) reformularia toda a historiografia anterior para propor, por afinidade toponímica, que os *Callaeci* epónimos seriam os habitantes de *Cale*, para ele o atual Porto. Este artigo não parece haver encontrado nenhum predicamento imediato, pois, na historiografia posterior, os *Callaeci* portuenses não figuram em nenhuma parte; mas constitui o grande precedente do atual consenso existente sobre a questão eponímica.

Será apenas trinta anos depois, em artigo muito mais completo assinado por aquele que rapidamente se revelou como o maior estudioso da Galiza romana, A. Tranoy (1977), que se recupera aquela hipótese. Este artigo é o que perfilou, na sua forma atual, a questão eponímica, tal como a sintetizamos antes; do qual deriva, conscientemente ou não, o consenso e a constante repetição dela entre os estudiosos posteriores. Não vamos entrar nos argumentos, que discutiremos e ampliaremos mais adiante, mas as propostas de A. Tranoy dotaram de forma e coerência as ideias que hoje definem a questão eponímica. Tentando sintetizar a sua achega, podemos dizer que nela se dá resposta – embora, a nosso ver, não uma solução firme – aos três aspetos que já antes identificámos como definidores da questão eponímica:

- 1.º – a base documental da presunção de uma *ciuitas Callaecorum*;
- 2.º – a noção da traslação do seu etnónimo a toda a região;
- 3.º – a razão da localização da *ciuitas* epónima em torno do Porto.

Sobre o primeiro, A. Tranoy encontrou unicamente duas fontes antigas que fundamentam a convivência de um sentido restrito do etnónimo “galaico” com um regional: a descrição pliniana do *conuentus* bracarense e a lápide tarraconense de Vocónio Rufino, que supostamente provariam a existência de uma *ciuitas Callaecorum*. A hominímia desta *ciuitas* com o valor regional do etnónimo dever-se-ia para A. Tranoy ao seu papel epónimo: de ter dado, nalgum momento, o seu nome a toda a região. Segundo A. Tranoy, uma passagem de Estrabão referenciaria este episódio de deriva semântica, que ele atribuiu, de maneira estritamente especulativa, à situação de a *ciuitas Callaecorum* ter sido “le premier obstacle réel rencontré par les Romains dans leur progression du sud de la Lusitanie vers le nord du Douro” (TRANOY, 1977: 226-227). Foi deste modo que A. Tranoy conectou a avaliação do registo da *ciuitas Callaecorum* e os pormenores da deriva semântica do etnónimo com o terceiro ponto da questão eponímica: a localização geográfica da *ciuitas*.

Comprovamos, pois, que A. Tranoy inicia esta última parte do seu artigo com a premissa prévia da relação dos galaicos epónimos com o Baixo Douro, de forma que trata de reunir uma série de indícios que permitam situá-los na zona. Isto incorre, evidentemente, em certa arbitrariedade: se através de Plínio (*Nat.*, III, 28) se assume a existência de uma *ciuitas Callaecorum* no *conuentus* bracarense, a pesquisa da sua

localização deveria marcar como área de estudo todo o *conuentus*, e não só a limitação preconcebida do Baixo Douro. Mas limitando nesta medida o seu exame, as provas que A. Tranoy encontra para a localização desta *ciuitas* são três:

- 1.º – a expressão pliniana *Durius [...] disternatis [...] a Lusitania Callaecis* (Plin., *Nat.*, IV, 112) que ele associa ao valor restrito do etnónimo;
- 2.º – o topónimo *Cale*, para ele nome antigo do Porto;
- 3.º – o possível teónimo *Calaicia* mencionado num altar de Sobreira, Paredes, que para ele corresponderia a divindade local da *ciuitas Callaecorum*.

Como evidência da localização portuense da *ciuitas Callaecorum* contamos, pois, com três provas que necessitam, cada uma delas, de uma valoração prévia com vista a relacioná-las com o valor restrito do etnónimo ou da própria localização preconcebida. Assim, A. Tranoy defendeu o valor restrito do etnónimo na expressão pliniana, mesmo quando o elemento de oposição – a Lusitânia – tem indubitavelmente um valor regional; o topónimo *Cale* é associado de modo unidirecional ao Porto, mesmo quando há dúvidas sobre a sua relação com Gaia, fora do *conuentus* bracarense e, portanto, não associável à suposta *ciuitas Callaecorum*; e *Calaicia* tanto pode ser uma divindade local como regional, que em qualquer caso nada aporta para a localização da *ciuitas Callaecorum*. Ampliaremos a crítica às fontes mais adiante: importa agora concluirmos que o valor probatório destas é escasso; sendo, curiosamente, o *corpus* existente de documentos de valor semelhante muito mais amplo.

A compilação feita por A. Tranoy resulta, pois, muito incompleta, mas é a melhor que se fez então e até hoje mesmo. Isto ilustra bem a atitude acrítica com que os resultados do seu estudo foram aceites pela historiografia posterior. Só no estudo de A. Tranoy se perfila, pois, a questão eponímica tal como hoje a conhecemos: de uns supostos *Callaeci* epónimos assentados na zona do Porto derivaria, após a sua conquista pelos romanos, o nome geral da Galécia como região e dos galaicos como coletividade não local, mas regional.

De algum modo, A. Tranoy reconheceu o carácter meramente hipotético da sua interpretação. Na cartografia da sua magna obra *La Galice romaine*, os *Callaeci* figuram no Baixo Douro, mas com inter-

rogação (TRANOY, 1981: carte iii). Esta honestidade não se percebe nos seus epígonos. A questão não tem sido revisitada, ampliada nem criticada desde então, e já vão lá quarenta anos. Converteu-se numa referência tópica nos estudos e obras de divulgação da história antiga de Portugal e da Galiza, que se apresenta quase sempre como facto, sem necessidade de invocar a justificação das provas; amiúde sem recorrer à citação da obra de A. Tranoy que alegadamente contém a demonstração (por exemplo, DOPICO CAÍNZOS, 1986: 281-282; SILVA, 1986: 277; ALARCÃO, 1995-1996: 26; 1998: 54; BALBOA SALGADO, 1996: 175; RODRÍGUEZ COLMENERO, 1996: 275; PEREIRA MENAUT, 1997: 243; PEÑA SANTOS, 2005: 150; SUÁREZ PIÑEIRO, 2011: 21; REDENTOR, 2017: 84; SILVA, 2018: 47-48; 2020, embora reconhecendo, na p. 459, outras possibilidades de localização diferentes da consensual).

A tal ponto chegou a aceitação acrítica dos postulados de A. Tranoy, que alguns autores posteriores forneceram à vez interpretações opostas para os seus elementos probatórios, demonstrando terem assumido a teoria eponímica com critério de autoridade e não pela força das provas. Vejamos alguns exemplos.

Em primeiro lugar temos o recentemente falecido G. Pereira, no seu tempo destacado divulgador da tese de A. Tranoy na Galiza, até ao ponto de promover um conceito definido como a “*inuentio da Callaecia*” para categorizar o processo pelo qual os romanos deram nome e forma à região através do etnónimo da suposta *ciuitas Callaecorum* (PEREIRA MENAUT, 1988; 1997). Pois bem, G. Pereira, assumindo como vemos a questão eponímica na forma dada por A. Tranoy, atacou também, paralelamente, um dos seus princípios de argumentação mais relevantes. Para ele, a menção *Callaicus* do epitáfio de Vocónio Rufino em Tarragona não teria relação com a *ciuitas Callaecorum*, mas refletiria a criação, por altura do século III d. C., de uma identidade regional galaica, sendo, supostamente, ainda o primeiro testemunho desse uso do etnónimo (PEREIRA MENAUT, 1997: 305). Na realidade, sabemos que há muitos outros, e mais precoces, como veremos no ponto seguinte; mas não é esta a imprecisão mais grave da sua parte: o pior é o facto de assumir como certa a tese de A. Tranoy atacando inadvertidamente a sua própria base argumental.

Uma contradição semelhante aparece em determinadas interpretações maximalistas da influência que a expedição de Bruto teve sobre a suposta tribo epónima. Uma influência que A. M. S. P. Silva (2020:

458) tem descrito recentemente como “quase genocídio”; ou D. Dopico Caínzos, com mais detalhe, da seguinte maneira:

El único pueblo que conocíamos con este nombre [*Callaeci*], uno más de los que habitaban esta región [*Callaecia*], había sido derrotado y probablemente aniquilado por D. Iunio Bruto, lo que quiere decir que esta denominación que se da ahora a todo este conjunto es producto de la política de Roma. En este mismo sentido como tal colectividad, y dentro de un claro ejemplo de cómo Roma crea una nueva realidad, se entiende la existencia de una inscripción dedicada a un hijo de Augusto por *Callaecia* (DOPICO CAÍNZOS, 1986: 281-282).

É-nos sugerido, pois, que o povo epónimo foi destruído por Júnio Bruto e que a partir de então, e sobretudo com Augusto, o nome “galaico” se aplicaria a toda a região. Isto contradiz as duas únicas fontes alegadas por A. Tranoy como registo da aceção local do etnónimo: a descrição pliniana e o epitáfio de Vocónio Rufino, que nos levam de dois a quatro séculos depois da guerra de Bruto. Evidentemente, se admitimos que o nome da *Callaecia* deriva de uns *Callaeci* epónimos, haverá que aceitar que este povo tão-pouco fora “aniquilado” no período alto imperial, observando as únicas referências documentais alegáveis em favor da sua existência.

Outro paradoxo semelhante, embora já não em relação ao registo dos *Callaeci* epónimos, mas à sua localização, surgiu pela mão de A. Rodríguez Colmenero. A posição deste autor destaca-se pela sua dilatada obra, e por ter formulado outras localizações para os *Callaeci* epónimos antes do estudo de A. Tranoy, que o fez passar à opção do Douro (cfr. RODRÍGUEZ COLMENERO, 1977: 32; 1996: 275). Contudo, A. Rodríguez Colmenero destaca-se também por ter defendido o carácter não local, mas nacional da pretensa deusa *Calacia* do altar de Sobreira (RODRÍGUEZ COLMENERO, 1998: 21). E sugerir tal vinculação com a Galécia como região e não com a *ciuitas* epónima supõe descartar literalmente a metade da base documental existente para a localização de tal *ciuitas* na zona do Porto. A postura deste autor, contudo, não tem sido firme, passando mais recentemente a insinuar uma localização nas Terras de Basto (RODRÍGUEZ COLMENERO, 2013: 289).

Após esta resenha historiográfica, é claro que a noção de um povo epónimo é contingente, resultado de uma interpretação volátil das fontes históricas; e ultimamente da repetição consciente, ou não, de um mero argumento de autoridade. Muito mais contingente é a circunscrição do

suposto povo epónimo às imediações do Porto. A pergunta que emerge disto é também clara: quais foram as razões que levaram à variabilidade de posturas originalmente existentes sobre este escuro assunto a confluírem em uma única teoria consensual, mesmo tida habitualmente como facto indiscutível? O objeto do presente estudo é efetuar esta avaliação crítica que tanto se tem postergado na investigação atual. Teremos que empreender para isto uma compilação e análise de fontes muito ampla; mas não nos escapa que a questão eponímica é, hoje, a conclusão definida em 1977 por A. Tranoy. Por isso, a crítica inicial que vamos fazer, que ordenará todo o nosso contributo particular, é sobre as provas fornecidas e as interpretações propugnadas pelo seu ineludível artigo.

### A descrição pliniana

O primeiro aspeto que devemos destacar sobre a questão eponímica é que a aceção ordinária e virtualmente exclusiva do etnónimo “galaico” nas fontes antigas é a regional. O próprio A. Tranoy, no artigo em que pretendeu fundamentar a convivência desta aceção regional com outra restrita, local, o reconheceu como ponto de partida: “les *Callaeci* sont considérés par la majorité des auteurs [anciens] comme l’ensemble des peuples habitant les deux *conventus* de Lugo et de Braga” (TRANOY, 1977: 225). Parte-se, pois, de uma evidência manifesta: as fontes nas quais descansam os pressupostos da questão eponímica limitam-se a exceções.

O etnónimo *Callaeci* ou *Kallaïkoí*, do qual procede o cultismo “galaicos” faz assim referência comum, nas nossas fontes literárias e epigráficas antigas, aos habitantes da Galécia enquanto região. O conjunto humano definido por este etnónimo variou ao longo do tempo como consequência da evolução da perceção geográfica dos antigos romanos e, eventualmente, com a definição de unidades administrativas nesta região.

É uma solitária referência da *História Natural* de Plínio-o-Velho que sobretudo tem motivado a ideia da convivência de um sentido restrito, local, do etnónimo com o regional e ordinário do mesmo:

*Simili modo Bracarum XXIII ciuitates, CCLXXXV capitum, ex quibus  
praeter ipsos Bracaros Bibali, Coelerni, Callaeci, Equaesii, Limici,*

*Querquerni citra fastidium nominentur* (Plin., *Nat.*, III, 28: ed. MAYHOFF, 1904: 244).

É claro que, aqui, a menção dos *Callaeci* se inclui entre outros etnónimos locais; mesmo se, seguindo a tónica geral da obra, o seu estilo esquemático e condensado a dota de uma forte ambiguidade. Mas dado que o nexa *ex quibus* parece concordar com *ciuitates*, o corolário natural desta passagem é a sua sugestão de uma *ciuitas Callaecorum*. O problema é que este sentido restrito do etnónimo é, como apontamos, anómalo nas nossas fontes, e evidentemente também *hapax* na própria obra pliniana.

O testemunho pliniano da *ciuitas Callaecorum* é, pois, uma anomalia, o que tem gerado alguma matização. Anos antes do estudo de A. Tranoy, alguns autores galegos começavam a evitar a noção duns *Callaeci stricto sensu* – que pela nossa resenha historiográfica sabemos que sempre existira entre os investigadores –, preferindo insistir no valor genérico com que aparece predominantemente nas fontes (GARCÍA MARTÍNEZ, 1972: 170; BARREIRO FERNÁNDEZ, 1984 [1976]: 96-98).

Mais relevante foi a tentativa que, já num contexto historiográfico dominado pelos postulados de A. Tranoy sobre a questão eponímica, o filólogo J. Untermann (1993: 386) empreendeu para casar a sugestão pliniana de uma *ciuitas Callaecorum* com o valor regional comum do etnónimo. Para ele, a contradição generalizada entre tal aceção regional do termo e a local, isolada em Plínio, poderia salvar-se através de um leve afinamento sintático, considerando a menção pliniana dos *Callaeci* um modificador de alguma outra das entidades da sua listagem; concretamente, um adjetivo concordante com os adjacentes *Coelerni*. Denotando *Callaeci Coelerni*, Plínio expressaria, assim, uns “celernos galaicos” para evitar ambiguidade com outro povo que incorresse com eles em determinado grau de homofonia, como poderiam ser os *Coilarni lusitanos* (Plin., *Nat.*, IV, 117).

A meu ver, podemos também suspeitar que Plínio simplesmente tivesse incluído os *Callaeci* na sua listagem de etnónimos bracarenenses com intencionalidade etnográfica e não administrativa: a inclusão de um etnónimo representativo do *conuentus* que não se correspondesse com uma *ciuitas*. Não só constatamos esta imprecisão terminológica noutras partes da obra pliniana, mas na própria passagem que nos ocupa: com efeito, Plínio refere-se aos *Celtici* como um dos dezasseis *populi* do vizinho *conuentus* lucense (Plin., *Nat.*, III, 28), quando sabemos com

certeza que constituíam até três comunidades diferentes (cfr. Mela, *Chor.*, III, 7-9; Plin., *Nat.*, IV, 111; TRANOY, 1981: 59-60; RODRÍGUEZ COLMENERO, 1996: 237; FERNÁNDEZ CALO, 2020: 470-474). Pode acontecer, definitivamente, que não estejamos senão perante uma menção de mero carácter etnográfico, sem necessária correspondência civil, pela qual o naturalista romano quisesse localizar o conhecido etnónimo regional dos *Callaeci* nas estruturas administrativas romanas, optando por fazê-lo a propósito do *conuentus* bracarense.

De facto, algo semelhante ocorre na sua obra a propósito da *Callaecia* como região, o que acontece numa segunda passagem de grande interesse na questão eponímica: a corografia marítima do *conuentus* bracarense, que aparece noutro lugar da mesma obra. O texto é o seguinte:

*A Cilenis conuentus Bracarum Helleni, Groui, castellum Tyde, Graecorum subolis omnia. Insulae Siccae, oppidum Abobrica. Minius amnis, IIII ore spatiosus, Leuni, Seurbi, Bracarum oppidum Augusta, quos super Callaecia. Flumen Limia, Durius amnis e maximis Hispaniae, ortus in Pelendonibus et iuxta Numantiam lapsus, dein per Areuacos Uaccaeosque, distermittatis ab Asturia Uettonibus, a Lusitania [C] allaecis, ibi quoque Turdulos a Bracaris arcens (Plin., Nat., IV, 112-113: ed. MAYHOFF, 1904: 354-355).*

Como vemos, a *Callaecia* e os *Callaeci* citam-se nesta passagem como referência geográfica da vizinhança de Braga e/ou dos povos das suas imediações (*quos super Callaecia*, “sobre a/os que [está] a *Callaecia*”) e como elemento de oposição aos lusitanos no curso do Douro (*Durius [...] distermittatis [...] a Lusitania Callaecis*, “o Douro separa a Lusitânia dos galaicos”).

Torna-se muito difícil conectar com a *ciuitas* epónima qualquer uma destas referências, e sobretudo com esta segunda, na qual o elemento de oposição dos *Callaeci* é a Lusitânia – ou seja, uma entidade regional –, quando a listagem, que claramente vai de leste a oeste, remata na foz do Douro, delimitando os *Turduli* e os *Bracari*. Apesar de os *Bracari* designarem, para além de uma *ciuitas*, um *conuentus*, os *Turduli* eram apenas uma *ciuitas* (cfr. SILVA, 1983; ALARCÃO, 2005: 149). Resulta evidente, pois, que se passa de uma delimitação regional, entre os galaicos *lato sensu* e a província lusitana, a uma delimitação local, entre as *ciuitas* dos túrdulos e a dos brácaros.

De facto, a extensão até ao Douro da *ciuitas Bracarorum*, que com independência da sua veracidade é uma sugestão inequívoca em Plínio, conta com indícios complementares muito claros. É o caso da inscrição de Alpendorada, Marco de Canaveses, localizada perto da foz do Tâmega e provavelmente datada da dinastia Júlio-Cláudia: aí os *Bracari* atuam como dedicantes de um monumento (*RAP*, 559 = REDENTOR, 2017, n.º. 156). Evidentemente, alguns autores, obcecados por situarem os *Callaeci* epónimos no Baixo Douro, tendem a trocar o valor cívico destes *Bracari* de Alpendorada pelo conventual (por exemplo, ALARCÃO, 1995: 55; 2005); mesmo quando o *conuentus* bracaraense não se documenta com claridade até a dinastia Flávia (cfr. LÓPEZ BARJA DE QUIROGA, 1999: 350; FERNÁNDEZ CALO, 2018: 145-146), e não existem – ou não se conhecem – outros paralelos de dedicatórias conventuais públicas tão longe da sua capital. Mais fácil é admitir que o monumento de Alpendorada confirme a sugestão de Plínio. Assim, a extensão da *ciuitas Bracarorum* até ao Douro, seja verídica ou não em termos históricos, não oferece dúvidas ao nível de crítica documental: Plínio “é peremptório na afirmação de que os *Bracari*, entendidos enquanto *populus*, estavam separados dos *Túrdulos* pelo Douro” (REDENTOR, 2017: 464-465). Na sua corografia, contra o que queria A. Tranoy, os *Callaeci* incorrem indubitavelmente no mesmo sentido regional que a Lusitânia que lhes serve de elemento de oposição; e são os *Bracari* e os *Turduli* que se citam como *ciuitates*.

A referência *quos super Callaecia*, pelo contrário, não é tão transparente: como as entidades citadas, exceto o Minho, estão em plural, não podemos determinar se o relativo *quos* se conecta com a última entidade citada, os *Bracari* – desde logo não acontece com o *oppidum Augusta*, em singular – ou também com os *Leuni* e *Seurbi*. Esta *Callaecia* citada desordenadamente entre um conglomerado de aspetos geográficos poderia entender-se como uma alusão ao território dos *Callaeci* epónimos. É evidente que, a ser assim, haveria que situá-los perto de Braga e inclusive a leste da cidade, pois a preposição *super* sugeriria estarem “acima”, ou seja, no interior, mais alto do que a costa. Não falta, contudo, quem prefira interpretar um *super* de valor aditivo, de maneira que essa *Callaecia*, seguindo a ordem corográfica, ficaria a sul de Braga (PLÁCIDO SUÁREZ, 2011: 327; REDENTOR, 2017: 427-428). Mas esta leitura, além de requerer a hipótese prévia do valor restrito do corónimo, precisa também de corrigir a própria fonte, Plínio, que na mesma passagem estende os brácaros até o Douro. A simples economia argumental opõe-se a ela.

No seu decisivo estudo monográfico sobre esta questão, A. Tranoy (1977: 227) matizou a possibilidade de que esta *Callaecia* da corografia pliniana pudesse ter um sentido restrito; assumindo, pelo contrário, que os galaicos contíguos à Lusitânia, citados em seguida, fariam efetivamente referência à *ciuitas* epónima. A meu ver, semelhante solução destrói a coerência discursiva da própria fonte, pois simplesmente não faz sentido que numa listagem de povos contíguos ao Douro, de leste a oeste, a oposição entre galaicos e lusitanos faça referência a *ciuitates* e a de brácaros e túrdulos o faça a outra coisa, e mais quando se vem de descrever uma *Callaecia super Bracarum oppidum Augusta*. A *Callaecia* e os *Callaeci* citados nesta passagem pliniana denotam claramente a sua aceção regional: fazer as duas referências locais entra no âmbito da especulação; e fazer uma local e a outra regional, de acordo com as preferências pessoais para a localização dos *Callaeci* epónimos e contra a própria fonte, como fez A. Tranoy e fazem os seus epígonos, entra dentro do que se conhece como *confirmation bias*, neste caso alterando gravemente o conteúdo da própria fonte.

Seja como for, esta forma de Plínio citar desordenadamente na sua corografia marítima o corónimo *Callaecia* a propósito do *conuentus* bracarense (Plin., *Nat.*, IV, 112), quando acaba de descrever toda a costa do também galaico *conuentus* lucense (IV, 111), tem evidentes consequências na hora de se matizar o valor da menção na sua descrição administrativa de uns *Callaeci* a propósito do *conuentus* bracarense (III, 28). Não podemos descartar que o etnónimo tenha aqui um valor genérico, como a expressão *quos super Callaecia* o parece ter na corografia marítima.

Temos, pois, que, mesmo na descrição administrativa de Plínio, base principal da questão eponímica, o etnónimo *Callaecia* poderá ter um valor tanto restrito, local, como genérico, regional. Plínio, definitivamente, sugere-nos a existência de uma *ciuitas Callaecorum*, mas através de referência anómala e ambígua que poderá não ter o valor que habitualmente se lhe dá e sobre o qual se tem construído toda a questão eponímica.

### Epigrafia com referências pseudo-cívicas

A epigrafia amplia os possíveis testemunhos alegáveis desta suposta *ciuitas*, mas com o mesmo inconveniente de fazê-lo sempre

em situação de anomalia frente às ocorrências da aceção regional do etnónimo. A reunião e crítica destas fontes epigráficas é, aliás, uma tarefa pendente, pois A. Tranoy construiu a sua hipótese com apenas um dos numerosos documentos implicados, o epitáfio tarraconense de Vocónio Rufino; os seus epígonos, despreocupados pela crítica documental, limitaram-se a repetir os seus postulados.

O registo epigráfico que vamos tratar é invariavelmente de fraco valor. Trata-se de epígrafes nas quais a leitura de uma *ciuitas Callaecorum* é possível, mas sempre extremamente incerta, mesmo recusável. É por isso que esta família documental não admite outra denominação senão epigrafia com indicações pseudo-cívicas, por conter menções a etnónimos que, remotamente, poderiam corresponder a *origines* referentes à *ciuitas Callaecorum*. Vejamos, pois, quais são os seus testemunhos e o valor que têm na questão eponímica.

O único exemplo galaico desta família epigráfica encontra-se numa estela honorífica de Sarreaus, Galiza, datada do século II d.C. (*AE* 1987, 562). A *origo* limita-se à sequência CAL, que segundo A. Rodríguez Colmenero (1997: n.º. 101) haveria que ler *Cal(laicus)*. Isto, dado que se trata de uma epígrafe galaica, sugeriria, com pouca margem de manobra, a aceção restrita do etnónimo, referente a uma *ciuitas Callaecorum* e não aos galaicos em sentido regional. Porém, é evidente que esta não é a única leitura possível, pois a sequência abreviada também admite a leitura *Cal(adunus)*, opção evidentemente mais viável por se tratar de uma *ciuitas* vizinha à Límia galega, onde a epígrafe se contextualiza (veja-se mais adiante), e por contar – como não tem a suposta *ciuitas Callaecorum* – com mais epigrafia de emigrados noutros pontos do *conuentus* bracarense (*CIL* II, 2487; *AE* 1983, 570).

Todos os demais testemunhos de epígrafes com referências pseudo-cívicas aparecem fora da Galécia, o que matiza muito o seu valor como prova de uma *ciuitas Callaecorum*, ao poder fazer referência com maior verosimilitude a *origines* em sentido regional, e eventualmente provincial.

Assim, em Valdeverveja, em Castilla-la-Mancha, numa estação que seguramente foi uma *uilla* romana, achou-se uma lápide, datada, sem muita precisão, entre finais do século I d.C. e o século III d.C., com possível referência a uma mulher galaica, ao mencionar, na parte que diretamente nos interessa, [C]assia | [- - -] | [C]allaec[a?] | an(norum) L (*AE* 1992, 1051). O etnónimo *Callaeca* poderia fazer referência tanto ao *cognomen* como à *origo* da defunta; ou à filiação,

caso lêsemos *Casiae Callaeci filia*. Porém, talvez não tenhamos qualquer menção ao etnónimo, pois na *editio princeps* do epitáfio interpretou-se a mesma sequência inicial – ASIA ALLAEC – de modo completamente diferente: [C]assia[e] | *alliae c(oniugi)* (JIMÉNEZ DE GREGORIO, 1992). Evidentemente, só uma opção específica das numerosas possibilidades de leitura aportaria aqui testemunho de uma mulher galaica; e, sendo assim, como primeira opção emergiria o valor regional do etnónimo.

Não menos problemas oferece uma análoga inscrição – plausivelmente outra lápide – de Bolonha, Itália, agora com possível menção a um indivíduo galaico, embora com estranha ortografia: [- - - C?]asius *M(arci) filius* | [Hil?]arus *Galle[c(us)?]* (AE 1976, 213). A deficiente conservação da epígrafe impede a sua interpretação satisfatória; mas, evidentemente, encontramos nela um *nomen* (*Casius?*), uma filiação (*Marci filius*) e um *cognomen* (*Hilarus?*), de modo que a incompleta sequência conservada GALLE poderia referir-se tanto um *agnomen* como à *origo* do homenageado. Decerto, admitindo esta última opção resultaria tentador discernir um galaico. Mas no século I d.C., no qual sem muita precisão se propôs datar a epígrafe, não parece fácil admitir a sonorização da velar inicial (*k-* > *g-*) nem a simplificação do ditongo tónico (*-ae-*, *-ai-* > *-e-*) que caracteriza a evolução romance do etnónimo. Não parece, pois, que tenhamos galaico algum neste documento de Bolonha, mas, existindo, bem poderia incorrer, como sempre, na aceção regional do etnónimo.

De leitura muito mais clara do que os anteriores exemplos é um triplo epitáfio emeritense da segunda metade do século I d.C., com ineludível menção (pseudo-)cívica: *Cn(eus) Aemilius Cn(aei) filius Pap(iria tribu) | Callaecus an(norum) XXIIIX* (ILER, 6210). Desta vez resulta indiscutível a clareza da menção *Callaecus*; o que, contudo não esconde a incerteza da sua interpretação. *Callaecus*, com efeito, tanto pode ser o *cognomen* como a *origo* do defunto. Evidentemente, só a segunda opção complementar o registo de uma suposta *ciuitas Callaecorum*; mas obviamente, em Mérida, uma pessoa que se fizesse conhecer por “galaico” no seu epitáfio poderia ter em mente a sua região, e não a sua *ciuitas* de procedência. Temos um dado importante para escolhermos a opção regional: as *origines* galaicas consignavam na época em que se ergueu esta lápide o *castellum* para além da *ciuitas*, algo que não ocorre aqui. Provavelmente estamos perante um indivíduo oriundo da Galécia, que adquiriu a sua cidadania em Mérida. Afigu-

ra-se francamente difícil presumir o contrário tratando-se duma *ciuitas* indígena desta época, anterior ou imediatamente subsequente à latinização jurídica da região, que teria que incluir a menção do *castellum*.

Análogo a este epítáfio emeritense, apresenta-se-nos, finalmente, um documento que, por razões difíceis de precisar além do mimetismo bibliográfico, tem monopolizado a avaliação da questão eponímica: a famosa lápide de Vocónio Rufino, descoberta em Tarragona e datável entre os séculos II e III d.C. A menção volta a ser clara: *Q(uintus) Voconius | Rufinus Call(ae)cus* (RIT, 384). Tal como no epítáfio emeritense de Gneu Emílio, no tarraconense de Vocónio Rufino a leitura *Callaecus* é inequívoca, mas não a sua interpretação. O sentido cívico estrito, referente a uma *ciuitas Callaecorum*, foi defendido, como bem sabemos, por A. Tranoy (1977: 227-228) e repetido desde aí. Porém, o valor desta menção pode ser perfeitamente genérico, como se pensava antes de A. Tranoy e como algum outro autor, mesmo próximo dele, continuou a considerar depois (por exemplo, PEREIRA MENAUT, 1997: 305).

Uma inscrição lucense, sensivelmente da mesma época que a de Vocónio, pode iluminar esta difícil questão, pois está redigida de modo análogo: *Valeriae Fron(tillae) an(norum) XXII | filiae sancti(ssimae) disci(pulae) caris(simae) M(arcus) Va(l(eri)us) | Fronto Lusi(tanus) | f(aciendum) c(uravit)* (IRPLu, 33). A sequência dos *tria nomina* com um gentílico regional é idêntica em todos estes casos. Importa assinalar que na época em que a lápide de Vocónio Rufino foi erigida em Tarragona já a Galécia fora fugazmente constituída como província (cfr. ALFÖLDY, 2002; OZCÁRIZ GIL, 2007; FERNÁNDEZ CALO, 2018: 156 ss.), de modo que a analogia pode ser realizada neste caso, mesmo a nível de estatuto, com a Lusitânia. A meu ver, postularmos para todas as referências de *origines* galaicas uma aceção provincial ou meramente corográfica é a solução que se impõe pelo sentido ordinário que os termos *Callaecia* e *Callaecus* têm nas fontes clássicas e na epigrafia alto e baixo-imperial. Por fazerem referência a uma *ciuitas Callaecorum*, lápides semelhantes de emigrados deveriam aparecer na própria Galécia, de modo que a sua ausência, embora não constitua uma prova definitiva, assemelha-se, pelo menos, a um indício de que esta família de *origines* tenha carácter corográfico e/ou administrativo regional, não cívico local. Não podemos descartar, isso sim, que algum dos exemplos possa fazer referência a uma *ciuitas Callaecorum*, em consonância com o registo pliniano, mas a possibilidade afigura-se extremadamente fraca, como fomos vendo em cada caso.

Por último, ainda outra categoria de testemunhos sugere uma relação potencial – embora também improvável – com uma *ciuitas Callaecorum*: a epigrafia militar, na qual proliferaram exceccionalmente referências do etnónimo na nomenclatura de unidades auxiliares. Em geral, a aceção regional do etnónimo resulta inequívoca ao complementar apelativos conventuais: *Asturum et Callaecorum*, *Callaecorum Lucensium*, *Callaecorum Bracaraugustanorum* (por exemplo, *CIL* XIII, 7037; XVI, 180; *AE* 2003, 2062). O etnónimo só se constata isolado em duas *cohortes* que se sabem acantoadas na Síria em 160 d.C.: a *III* e a *IV Callaecorum* (*AE* 2005, 1730). A esta categoria podemos acrescentar, todavia, a *cohors mixta II Neruiorum et Callaecorum* (*CIL* XVI, 180). Qualquer um destes exemplos poderia levar a conjeturar tratar-se de unidades de recrutamento local em relação com a suposta *ciuitas* eponímica; mas a constatação de que em determinado momento chegou a haver pelo menos quatro *cohortes Callaecorum*, que dificilmente poderiam ter sido formadas por uma só *ciuitas*, parece descartar tal possibilidade.

Não podemos tão-pouco extrair conclusões precipitadas a partir da constatação de uma unidade de recrutamento mixto associada à *ciuitas* gala dos *Neruii*. Por Plínio (*Nat.*, III, 28) conhecemos um censo alto-imperial da Galécia, que permite estimar uma média de uns onze ou doze mil habitantes para cada *ciuitas* galaica (LÓPEZ BARJA DE QUIROGA, 1999: 349). Relativamente à *ciuitas Neruiorum*, pelo contrário, Júlio César (*B.G.*, II, 4) apontou poderem reunir mais de cinquenta mil homens para o combate. A cifra é provavelmente exagerada, destinada a engrandecer a sua vitória sobre eles; mas informa-nos da grandeza das *ciuitates* da Gália Bélgica, ou pelo menos da *Neruiorum* em particular, em comparação com as da Galécia. O território da *ciuitas Neruiorum*, conservado no extenso bispado de Cambrai (FAIDER-FEYTMANS, 1952: 344-346), aproximava-se, de facto, mais de um *conuentus* do que de uma *ciuitas* galaica. Por isso, não há nada de estranho em que *Neruii* e galaicos de toda a Galécia proovessem conjuntamente várias unidades militares, apesar da discrepância de estatuto; muito mais estranho seria que uma diminuta *ciuitas Callaecorum* fornecesse tropas em condições de igualdade com os *Neruii*.

Não temos, em suma, nenhuma referência de unidades militares galaicas – apesar do seu amplo testemunho – que possa ser atribuída exclusivamente a uma *ciuitas Callaecorum*. Isto resulta perfeitamente coerente com o facto de o recrutamento de unidades auxiliares ter sido

na Galécia, com poucas exceções, conventual e não local (SANTOS YANGUAS, 1988).

Verificamos que as referências complementares nas quais apoiar a informação pliniana de uma *ciuitas Callaecorum* são extremamente fracas, apesar do relativamente amplo volume de documentação implicada. Pelo exposto completamos – segundo o meu conhecimento – o *corpus* epigráfico que, de modo mais ou menos legítimo, se poderia utilizar para defender a existência desta *ciuitas*. Mas em todos os registos, sem exceção, e de igual forma no caso do tão citado epitáfio de Vocónio Rufino, como em todos os demais sempre ignorados, o valor probatório é ínfimo pela permanente possibilidade da aceção regional do etnónimo.

### O reporte estraboniano

Como já expusemos, a questão eponímica propõe que os galaicos formassem um pequeno povo epónimo que acabaria por dar nome à região. A ideia de uma deriva semântica do etnónimo, de uma traslação etnonímica do nome do povo epónimo a toda a região, é uma das três principais assunções em que se fundamenta o consenso. A única fonte que tem sido utilizada, concretamente por A. Tranoy, para documentar este processo terminológico é uma passagem de Estrabão que informa sobre a origem da aplicação do etnónimo “galaico” aos povos do Noroeste da península ibérica. O texto é o seguinte (Str., *Geog.*, III, 3, 2: ed. MEINEKE, 1903: 206; trad. DESERTO & PEREIRA, 2016: 60):

Οἱ δὲ ὑπερκείμενοι τῶν λεχθέντων μερῶν Ὀρητανοὶ μὲν εἰσι νοτιώτατοι καὶ μέχρι τῆς παραλίας διήκοντες ἐκ μέρους τῆς ἐντὸς στηλῶν, Καρπητανοὶ δὲ μετὰ τούτους πρὸς ἄρκτους, εἶτα Ουέττωνες καὶ Ουακκαῖοι, δι' ὧν ὁ Δούριος ῥεῖ κατ' Ἀκούτειαν πόλιν τῶν Ουακκαίων ἔχων διάβασιν, Καλλαϊκοὶ δ' ὕστατοι, τῆς ὀρεινῆς ἐπέχοντες πολλήν· διὸ καὶ δυσμαχώτατοι ὄντες τῶι τε καταπολεμήσαντι τοὺς Λυσιτανοὺς αὐτοὶ παρέσχον τὴν ἐπωνυμίαν, καὶ νῦν ἤδη τοὺς πλείστους τῶν Λυσιτανῶν Καλλαϊκοὺς καλεῖσθαι παρεσκεύασαν.

Os povos estabelecidos para o interior das regiões mencionadas são os Oretanos, que ficam mais a sul e se estendem até à costa da parte de cá das Colunas. Os Carpetanos, por seu turno, vêm a seguir a estes, para norte, depois Vetónios e Vaceios – por cujo território corre o Douro, que

tem travessia em Acúcia, uma cidade dos Vaceios. E os últimos são os Galaicos, que ocupam uma grande parte da zona montanhosa (por isso, ao serem também os mais difíceis de combater, eles próprios deram o sobrenome ao que submeteu os Lusitanos e fizeram com que à maior parte dos Lusitanos se chame ainda hoje Galaicos).

Segundo A. Tranoy (1977: 226) é por este texto “que nous connaissons la valeur guerrière de ce peuple [os galaicos epónimos] et l’extension de son nom à tous les peuples du nord”. Mas se lermos o texto sem a ideia preconcebida de que Estrabão refere aqui um povo epónimo, não o encontraremos. É evidente que as referências aos *Kallaikoi* contidas nesta passagem não têm nada a ver com a aceção restrita do etnónimo. Os *Kallaikoi* citam-se, aqui, juntamente com outras entidades étnicas de projeção indubitavelmente regional, como os oretanos, os carpetanos, os vetões, os vaceios e os lusitanos. Afirma-se expressamente que os galaicos habitam “uma grande parte da região montanhosa” (*tēs oreinēs epéchontes pollēn*). Para Estrabão, esta região montanhosa, a terra dos *óreiōi*, “montanheses”, era todo o norte da Península Ibérica, incluindo galaicos, ástures, cântabros e vascões (cfr. Str., *Geog.*, III, 3, 7). Uns galaicos ocupando uma grande parte dessa “região montanhosa” talvez possam casar com o sentido regional do etnónimo, mas dificilmente com o restrito. E Estrabão é muito claro, no texto que nos ocupa, na atribuição da evolução terminológica do etnónimo *Kallaikoi* não só ao facto de estes serem guerreiros e de se terem enfrentado com Bruto, mas também ao de ocuparem toda essa grande região montanhosa.

O certo é que nas fontes sobre a guerra de Bruto (138-137 a.C.), à qual Estrabão reporta esta inflexão terminológica, não conservamos qualquer referência segura aos galaicos como pequeno povo epónimo. As referências aos combates de Bruto contra os galaicos limitam-se a duas concisas expressões: *omnes Callaeciae populos* (Flor., *Epit.*, I, 33, 12), que evidentemente denota uma aceção regional; e *aduersus Callaecos pugnauit* (Liv., *Per.*, LVI, 1), que decerto, e à falta de outros argumentos, terá a mesma aceção exata. Muito mais tarde, Orósio refere a vitória de Bruto sobre 60.000 galaicos no Douro (Oros., *Hist.*, VII, 5, 5) e Eutrópio, em consonância com as fontes epigráficas, dá notícia de o seu triunfo ter sido obtido *de Callaecis et Lusitanis* (Eut., *Brev.*, IV, 19). Estamos perante autores tardios que referem já não só o sentido regional, mas o provincial do etnónimo: dificilmente os galaicos de Orósio podem ser uma *ciuitas* epónima quando supostamente põem

sobre o campo de batalha semelhante contingente; no caso de Eutrópio, voltamos a encontrar a referência aos galaicos junto a outra de uma coletividade regional, os lusitanos, de modo que também para os primeiros a aceção deve ser regional. O mesmo acontece com o único episódio militar conhecido antes de Bruto: a intervenção de Servílio Cepião contra os galaicos depois de enfrentar vetões e lusitanos (App., *Iber.*, 70): se estes dois últimos etnónimos têm um valor indubitavelmente regional, porquê pensar que os galaicos, que se citam ao mesmo nível, o terão restrito?

Já vimos que, segundo A. Tranoy, o papel epónimo da suposta *ciuitas Callaecorum* se deveria a estes terem constituído “le premier obstacle réél rencontré par les Romains dans leur progression du sud de la Lusitanie vers le nord du Douro”, argumento com o qual ele dá início a toda a sua argumentação em favor da localização do povo epónimo no Baixo Douro (TRANOY, 1977: 226-227). Mas isto volta a ser claramente contraditório com os dados disponíveis do processo de conquista romana. O primeiro encontro militar documentado com os galaicos é o já referido de Servílio Cepião, relatado por Apiano. Resumamo-lo: tendo fracassado no assédio ao lusitano Viriato, em campanhas que se reconhecem muito meridionais e interiores (GUERRA & FABIÃO, 1992), Cepião dirigiu-se sucessivamente contra os seus aliados vetões e galaicos (App., *Iber.*, 70). Estes galaicos de Cepião foram o “premier obstacle réél” dos romanos conhecido na *Callaecia*; mas se a expedição procedia do território vetão, na Meseta, dificilmente pôde ter atingido o Baixo Douro antes de outras terras galaicas interiores, acima do Douro. Assim, ou o povo epónimo não se encontrava no Baixo Douro ou o seu papel epónimo nada teve a ver com o facto de terem sido esse “premier obstacle réél”.

Aliás, o único registo detalhado das campanhas de Bruto na Galécia, Apiano, nada diz dos galaicos e apenas salienta a beligerância de umas poucas comunidades locais: os brácaros e os talabricenses (App., *Iber.*, 72-73). Todavia, por um outro episódio, de testemunho mais descontextualizado, talvez possamos adicionar a *urbs Cinnania* (Max., *Fact.*, VI, 4). Perante estas fontes, A. Tranoy chega a afirmar que existe uma “légère contradiction” entre os relatos de Apiano e de Estrabão (TRANOY, 1977: 226), mas a discrepância emerge de uma inferência espúria por parte do próprio: a de que Estrabão refira nalgum momento um povo epónimo. Não sucede isso: nestas fontes, e em todas as demais referentes à guerra de Bruto, os galaicos são sempre mencio-

nados no seu sentido amplo, que inclui os brácaros e muitos outros povos, de forma que não há tal contradição.

Em suma, a ideia de, no texto estraboniano reproduzido, figurar a prova da traslação etnonímica de uma *ciuitas* epónimo a toda a região, simplesmente não é sustentável. O que Estrabão denota é o momento em que o etnónimo “galaicos” se distinguiu, aos olhos dos romanos, de “lusitanos”, que antes dele, e ainda no seu tempo, se aplicara imprecisamente a todos os povos do Ocidente da península ibérica, incluídos os galaicos *lato sensu*. Para ele, o sentido regional do etnónimo “galaicos” é constante; o etnónimo de projeção variável é “lusitanos”, que pode incluir ou não os povos da Galécia.

Deste uso espúrio de uma fonte procede a ideia da deriva semântica do etnónimo, um dos três princípios que regem a *questão eponímica*. Talvez houvesse uma deriva semântica, mas Estrabão não diz nada acerca dela, e é a única fonte que se tem empregado para fundamentar a teoria eponímica. A. Tranoy empregou, como vemos, este texto de forma espúria; os seus epígonos, a quem, indiferentes às fontes, bastou a conclusão do mestre, nem isso.

## O registo paleolinguístico

Verificamos que a evidência de uma *ciuitas Callaecorum* e do seu papel epónimo é muito discutível. Mas se admitirmos a existência de tal povo epónimo independentemente das dificuldades descritas, a questão da sua localização, à falta doutros dados, passará por confrontar o etnónimo com o registo paleolinguístico, pesquisando nele afinidades toponímicas e teonímicas. Vimos que A. Tranoy fundamentou esta localização na área do Porto a partir de dois indícios: o topónimo *Cale* e a deusa *Calaicia*; além de uma interpretação algo discutível acerca do lugar onde, pela primeira vez, os galaicos se opuseram aos romanos, assunto que já tratámos. Os seus epígonos aceitaram a localização proposta sem ampliar ou avaliar os dados e inclusive descartaram o valor de alguns deles. Mas também já vimos que certas propostas anteriores a A. Tranoy utilizaram outros dados paleolinguísticos ou da toponímia atual que implicavam outras áreas do antigo *conuentus*.

O argumento tido, hoje, por principal é o que havia proposto L. Monteagudo e repetiu A. Tranoy: que o corónimo *Callaecia* deriva de *Cale*; de modo que este topónimo antigo podia servir para também

localizar a *ciuitas Callaecorum* epónima. *Cale* tem um registo abundante que, através do composto *Portucale*, chega até à atualidade, na forma do próprio corónimo de Portugal. Mas o registo romano de *Cale* limita-se à possível notícia da sua tomada pelo general Perpena, no contexto da guerra sertoriana (Serv., *Aen.*, VIII, 728); à sua inclusão no *Itinerário de Antonino*, com ligação à via entre Lisboa e Braga (*Ant.*, 421, 8); e, já para o fim do Império, à indicação de ter sido o lugar da morte do caudilho Agiulfo (Hyd., *Chron.*, 187 [180]). As referências proliferam com a constituição do bispado portugalense, cujo primeiro testemunho fidedigno se encontra nas atas do segundo concílio de Braga, de 572 (*Conc. Brac.* II, *subscriptiones*). O problema é que outra fonte da mesma época, o *Paroquial Suevo*, distingue a sede deste bispado como *Portucale castrum nouum*, identificando pelo contrário outro *Portucale castrum antiquum* no vizinho bispado de Coimbra (*Par.*, II, 1; IV, 7). Não parece haver grandes dúvidas de que o Douro conformava o limite entre os dois bispados, e que, deste modo, o *castrum antiquum* de *Portucale* radicaria na margem esquerda da foz deste rio, concretamente onde hoje é Vila Nova de Gaia (DAVID, 1947: 79; MANTAS, 1996: 649 – embora em MANTAS, 2015 apenas se observe a opção portuense –; ALARCÃO, 2001: 50; SILVA, 2010: 217-220).

Estudiosos que abordaram a difícil questão da arqueologia romana da área metropolitana do Porto já sugeriram que *Cale* pudesse ter sido um assentamento repartido por ambas as margens da foz do Douro, independentemente de qual delas fosse a primeva e/ou principal (TRANOY, 1981: 213; 1988-1994: 132; MANTAS, 1996: 645-651; SILVA, 2010: 229; 2018). Porém, não se pode negar que a indicação do *Paroquial Suevo* vai no sentido de que o assentamento original fosse o da margem esquerda, o que implicaria ter *Cale* melhor correspondência com Gaia do que com o Porto. Isto é essencial para o nosso problema, na medida em que Gaia pertencia à Lusitânia romana e aos *Turduli ueteres*, não ao *conuentus* bracarense, e não se pode pôr em relação, portanto, com os *Callaeci* epónimos (cfr. Plin., *Nat.*, IV, 113-114). Vemos, assim, que o dado mais relevante fornecido para a localização deste povo no Porto é incerto e poderia nem implicar os *Callaeci*, nem o *conuentus* bracarense... E nem sequer o Porto.

Porém, mesmo assumindo como dado seguro a apenas hipotética localização de *Cale* no Porto, o que ela oferece à questão eponímica é mínimo. O seu valor argumentativo só resulta decisivo se antes se assumir, de forma preconcebida, a localização portuense dos galaicos

epónimos, pois a raiz *cal-* presente no topónimo é relativamente comum no registo paleolinguístico de toda a região, e não só da foz do Douro.

Contamos, efetivamente, com múltiplos derivados da mesma raiz em toda a Calécia: vários castros de *Calubriga* (CIL II, 2610; CALO LOURIDO, 1994: n.º 73, p. 512); a *mansio Caladunum* (Ant., 422, 5); o próprio povo dos *Caladuni* (CIL II, 2487; AE 1983, 570; AE 1991, 1004); e, mesmo, um possível *castellum Cal[lae]c(o)* dos *Interamici* (RODRÍGUEZ COLMENERO, 1997: n.º 324). Este *castellum*, *Caladunum*, os *Caladuni* e um dos locais denominados *Calubriga* levam-nos seguramente ao *conuentus* bracarense, algo que se não pode afirmar com total certeza para *Cale*. O seu valor argumentativo para a localização dos *Callaeci* epónimos é, portanto, superior, por muito que, devido à ideia preconcebida da localização portuense, se ignorem na literatura respeitante à questão eponímica.

Passemos aos paralelos teonímicos. Sabemos que A. Tranoy se amparou na deusa *Calaicia* documentada na inscrição de Sobreira, Paredes, perto do Porto, para fundamentar a sua hipótese da localização portuense. O texto da epígrafe, seguindo A. Tranoy, é o seguinte: *Calai-cia[e] | Rufus Fl[au]i f[ilius] s(oror) f(aciendum) c(urauit)* (AE 1977, 446 = ILLER, 5083b = RAP, 40). Mas o contributo desta deusa para o problema que nos ocupa só é efetivo se antes se assumir a hipótese prévia de se tratar de uma divindade local, própria dos *Callaeci* epónimos, postura que quase não tem passado do proponente original (TRANOY, 1977: 230-231; 1981: 271; SILVA, 1986: 277). Na realidade, a referência é muito incerta, tendo sido interpretada também, à luz de leituras discrepantes, como antropónimo (VASCONCELOS, 1921-1922; REDENTOR, 2017: n.º 226); e mesmo a interpretação teonímica, bem mais popularizada, não impõe uma consequência unívoca: alguns autores, inclusive destacados defensores da localização portuense dos *Callaeci* epónimos, preferiram vislumbrar aqui uma divindade não local, mas nacional, de toda a Galécia (UNTERMANN, 1993: 383; RODRÍGUEZ COLMENERO, 1998: 21). A meu ver, o facto de o teónimo apresentar o mesmo sufixo *-ia* do paleocorónimo regional aponta mais, com pouca margem de erro, para a sua associação à região, do que para um povo epónimo, cuja derivação lógica seria simplesmente *\*Callaica* ou, aplicando à raiz o sufixo teonímico galaico-lusitano por antonomasia *-aiko-*, *\*Callaecoeca*.

No vizinho *conuentus* lucense temos uns *lares Callaeciarum* (IRPLu, 23); em Peñalba de Castro, na província de Castilla y León, aparecem umas *matres Galaicis* (CIL II, 2776) e uma *Caleca Nevara*

(ABÁSULO & GUTIÉRREZ, 2005). Mesmo considerando a diversidade de situações e contextos a que nos conduzem estes testemunhos, deles emerge a ideia de ser comum a família teonímica a que pertence a *Calaicia* de Sobreira, e mesmo a relação teológica de todas estas divindades. Em interessante achega sobre a religiosidade dos *Turmodigi*, B. P. Carcedo de Andrés (2008: 165-166) aponta não só esta relação de *Caleca Neuara* com a *Calaicia* de Sobreira, mas também com a *Cailleach* irlandesa, que por sua vez apresentaria outra sugestiva conexão com a sua variante *Cailleach Bheara*. A existência de paralelos teonímicos sugere, todavia, que *Calaicia*, do registo de Sobreira, possa ser manifestação de uma divindade de culto muito difundido, não própria de uma tribo epónima e, portanto, diluindo o seu valor de prova para a localização desta.

Evidentemente, as divindades que acabamos de citar como paralelos de *Calaicia* não podem ser postas em relação com os galaicos epónimos, uma vez que se documentaram fora do *conuentus* bracarense. Mas o certo é que, neste mesmo *conuentus*, não temos só a *Calaicia* de Sobreira: em Laza, Galiza, encontramos o registo *Bandua Cal[lai]co* (*AE* 1955, 256 = RODRÍGUEZ COLMENERO, 1997: n.º. 124), que resulta, neste caso, num forçoso exemplo de divindade local, pois os epítetos teonímicos na Galécia designam geralmente pontos concretos, como montes ou castros. Dito de outro modo: o simples epíteto *Callaicus* implica uma manifestação local deste deus e um topónimo afim. Só este pequeno e esquecido testemunho acarreta um *corpus* documental tão extenso como o que se tem fornecido para a hipótese consensual dos *Callaici* portuenses; e provavelmente mais sólido, por dois motivos:

- 1.º – o epíteto de Laza tem um valor inequivocamente restrito e não regional como sucede com o registo *Calaicia* de Sobreira;
- 2.º – não parece haver a possibilidade de que o topónimo do qual deriva nos leve para muito longe de Laza, como acontece com *Cale* que poderia conduzir-nos para fora do *conuentus* bracarense.

Já M.<sup>a</sup> L. Albertos Firmat (1975: 41), filóloga que amiúde se distinguiu pela recusa de factoides historiográficos, em meritória atenção às fontes primárias, ao invés de atender ao prestígio de outros autores contemporâneos, sugeriu que *Bandua Callaicus* de Laza fizesse referência aos galaicos “como agrupación menor”. E A. Tranoy (1977:

231-232), certamente mais rigoroso neste assunto que os seus epígonos, que se limitaram a repetir as suas conclusões, não ignorou a divindade, mas limitou-se a afirmar o valor regional do seu epíteto – algo que não sucede em um só epíteto teonímico galaico-lusitano – em face do local atribuído a *Calaicia*, apesar de, como se expôs, tudo apontar justamente para o contrário. Evidencia-se, pois, a tendenciosidade da priorização da deusa *Calaicia* frente a outros teónimos para a localização dos – pretendidos – *Callaeci* epónimos.

### Os paradoxos do consenso

Agora que revimos a historiografia, os dados existentes e os argumentos esgrimidos pelas vozes implicadas na questão eponímica, atingimos, pela primeira vez, uma visão de fundo do problema. O que descobrimos é um consenso construído há mais de quarenta anos sobre uma interpretação extremadamente parcial e dirigida das fontes por parte de A. Tranoy, aceite acriticamente pela historiografia posterior, mas nunca ampliada nem revisitada com rigor. No começo deste trabalho enunciámos as três ideias gerais que dotam de conteúdo o referido consenso e fomos vendo a extrema fraqueza de cada uma delas. Repitamo-las:

- 1.<sup>a</sup> – a premissa de um povo epónimo, a *ciuitas Callaecorum*;
- 2.<sup>a</sup> – a assunção de uma deriva semântica, a adoção do seu etnónimo por toda a região entre a guerra de Bruto e Augusto (séculos II-I a.C.);
- 3.<sup>o</sup> – a proposta de uma localização geográfica, na margem direita da foz do Douro.

A ideia do povo epónimo é meramente sugerida por uma passagem de Plínio escrita por volta da década de 70 d.C., em que, contra o sentido geral do etnónimo em questão, que é sempre regional, parece referir-se uma *ciuitas Callaecorum*, embora nada quanto ao seu papel epónimo. Complementarmente, podem alegar-se uma série de registos epigráficos da mesma época ou mais tardios – embora a historiografia se tenha limitado a citar obsessivamente só um deles, o epitáfio de Vocónio Rufino – onde o etnónimo *Callaicus* é referido, sobretudo como *origo* de emigrantes. Mas vimos que estes registos podem ser sempre interpre-

tados, sem qualquer problema, como *origines* de carácter regional, de modo que não terão um verdadeiro valor probatório na hora de verificar a sugestão de Plínio. A mesma ambiguidade afeta a própria descrição pliniana, na qual, como vimos que acontece noutros lugares da obra, o etnónimo *Callaeci* pode ter um mero sentido etnográfico ou inclusive servir de complemento gramatical a algum dos etnónimos adjacentes. Evidentemente, pode acontecer que Plínio, com a sua estranha referência aos *Callaeci* no *conuentus* bracarense, aludisse verdadeiramente a uma *ciuitas Callaecorum*, e que toda a epigrafia pseudo-cívica estudada estivesse na mesma linha. Mas isto é somente uma possibilidade, pelo que a existência, nalgum momento do domínio romano, de uma *ciuitas Callaecorum* é uma suposição, não um facto.

É desta base que parte toda a questão eponímica. As fontes da suposta *ciuitas Callaecorum*, como se vê, nem sequer carregam nada acerca do seu suposto papel epónimo e da deriva semântica experimentada pelo etnónimo. Vimos que a única fonte esgrimida sobre esta questão, ainda que de maneira espúria, é uma passagem de Estrabão na qual não se chega a sugerir, nem remotamente, a aceção restrita do etnónimo. Vimos que este geógrafo documenta a aplicação do etnónimo *Kallaikoi* a uma parte dos povos que anteriormente foram incluídos de maneira imprecisa e genérica entre os lusitanos. Ele não sugere nada quanto a um povo epónimo: na sua obra o sentido regional do etnónimo *Kallaikoi* é constante e igualmente na passagem alegada. Vemos, assim, como o conteúdo de uma fonte histórica tem sido retorcido pelos historiadores para a fazer complementar uma ideia moderna sobre a origem do corónimo Galécia num suposto povo epónimo.

Daqui deriva também um autêntico paradoxo, o primeiro dos que vamos enunciar neste ponto. Vemos que todas as fontes que, de algum modo, sugerem a existência de uma *ciuitas Callaecorum*, são da segunda metade do século I d.C. ou posteriores; mas todas as anteriores a essa data, incluindo as da guerra de Bruto, são constantes quanto ao valor genérico do etnónimo. Contudo, a homonímia entre esta suposta *ciuitas* e o nome geral da região tem sido interpretada de modo unidirecional pelo seu pretenso papel epónimo. Evidentemente, se a suposta *ciuitas Callaecorum* tivesse tal papel epónimo, seria de esperar que a aceção restrita do etnónimo antecederesse a aceção regional nas nossas fontes. Não é assim: estas delineiam a situação contrária. Com efeito, de um valor inicialmente regional sem exceção (séculos II-I a.C.), algumas fontes isoladas começam a sugerir, desde o século I d.C. e até o III, uma

aceção que pode ser interpretada como local. Obviamente, a ideia do povo epónimo pode explicar a homonímia, decorrente destas fontes, entre a suposta *ciuitas* e a região; mas, nas circunstâncias particulares que observamos, isto evidencia-se sobretudo como uma solução *ad hoc* que chega ao ponto de ordenar os dados de forma contrária à que estes apresentam.

Mas há outro paradoxo, mais grave, que obriga a descartar, com pouca margem de dúvida, a visão geral fundamentada pelo consenso eponímico. Estamos vendo que toda ela parte da sugestão pliniana. Se Plínio (*Nat.*, III, 28) não tivesse incluído os *Callaeci* numa listagem de etnónimos do *conuentus* bracarense, provavelmente não haveria questão eponímica. A ideia de um sentido restrito do etnónimo *Callaeci* surge a partir de Plínio e daí, a partir doutros indícios e argumentações, construiu-se a ideia de um povo epónimo e de uma localização para ele. A localização consensual é, como sabemos, a margem direita da foz do Douro; mas também vimos que, paradoxalmente, o próprio Plínio descarta essa localização, ao atribuí-la à *ciuitas Bracarorum* (Plin., *Nat.*, IV, 113). Emerge, pois, o grande paradoxo da questão eponímica: a única fonte que pretensamente documenta uma *ciuitas Callaecorum* – Plínio – situa taxativamente na foz do Douro, não essa *ciuitas*, mas a *Bracarorum*. O consenso historiográfico defende, pois, através de Plínio, a existência de uma *ciuitas Callaecorum* e, contra ele, a sua localização na foz do Douro.

A postura é decerto paradoxal e, na realidade, fez cair os partidários do consenso em graves contradições. O próprio A. Tranoy, na sua grande obra *La Galice romaine* – posterior ao artigo dele, mais detalhado, que protagonizou o nosso exame historiográfico – reconheceu que “si l’on suit ces indications fournies par Pline, le territoire des Bracari aurait été jusqu’au Douro” (TRANOY, 1981: 64); mas, no subsequente exame da *ciuitas Callaecorum*, esta é colocada precisamente na foz do Douro, sem sequer valorar o evidente argumento contrário que constitui esta sugestão pliniana da extensão duriense da *ciuitas Bracarorum* (cfr. TRANOY, 1981: 65). Analogamente, em trabalho que não é mais que uma recensão da grande obra de A. Tranoy, as historiadoras D. Dopico Caínzos e P. Rodríguez Álvarez incorreram na mesma contradição, afirmando literalmente, de um parágrafo para outro, que os *Bracari* “llegaron hasta el Duero” e que os *Callaeci* estariam “en la región inferior [meridional?] al *oppidum* de *Bracara Augusta*, en la zona del actual Oporto” (DOPICO CAÍNZOS & RODRÍGUEZ ÁLVAREZ, 1993: 398).

Muitas dúvidas emergem destas leituras. Uma, simples, é se “Oporto” fica ou não precisamente no Douro, e como poderia resolver-se, assim, a sobreposição das jurisdições locais que – ignoro se advertidamente ou não – estas autoras propunham. Outra dúvida, algo mais grave e extensa, é se dados tão ambíguos, unidos por argumentos tão fracos, incorrendo em tantas conjeturas, paradoxos e contradições, merecem materializar um consenso historiográfico como aquele que hoje tem a questão eponímica.

### **Algumas incitações historiográficas**

O consenso historiográfico construído pela questão eponímica defende que Júnio Bruto venceu uma pequena tribo de *Callaeci* assentada na margem direita da foz do Douro, e que devido ao seu triunfo e mais tarde confundindo-se com as reformas administrativas de Augusto, o etnónimo passou a ser alusivo de toda a região da *Callaecia*. Neste trabalho mostramos a escassa base positiva deste consenso. As próprias fontes antigas atribuem a foz do Douro a outros povos, o papel epónimo da suposta *ciuitas Callaecorum* é uma conjetura factível, mas sem o mínimo sustento documental, e o próprio registo de tal *ciuitas* é em extremo discutível. E isto obrigar-nos-á a encetar uma efetiva alteração de postura no respeitante à historiografia sobre este assunto.

No mínimo, deveria corrigir-se a associação dos supostos *Callaeci* epónimos à margem direita da foz do Douro. Os *Callaeci* não figuram como *ciuitas* mais do que numa controvertida passagem de Plínio; mas este atribui a margem direita da foz do Douro à *ciuitas Bracarum*, não a tais *Callaeci* epónimos. Se admitirmos o testemunho dos *Callaeci* como *ciuitas* por Plínio, por ele também devemos descartar o assentamento de tal *ciuitas* na foz do Douro.

Se descartarmos esta zona, outras de todo o *conuentus* bracarense emergem como possíveis candidatas. Dos paralelos léxicos manejados, há, na mesma medida que fizemos com Porto, que descartar o *castellum Callaecum* por se documentar entre os *Interamici*, povo assentado no extremo nordeste do *conuentus* (RODRÍGUEZ COLMENERO, 1997: 324; sobre a localização deste povo, vejam-se RODRÍGUEZ COLMENERO, 1977: 30; LE ROUX, 1996: 368; REDENTOR, 2017: 82). Claramente, não sucede o mesmo com os *Calubrigenses* mencionados na inscrição do guerreiro de Santa Comba de Basto (CALO LOURIDO, 1994: n.º. 73,

p. 512), que nos levaria pelo contexto epigráfico às imediações do vale médio do Tâmega, última opção de A. Rodríguez Colmenero (2013: 289); nem com o monte ou castro \**Callaecum* sugerido pelo altar de Laza, no setor mais alto do mesmo rio (AE 1955, 256 = RODRÍGUEZ COLMENERO, 1997: n.º. 124).

Porém, de entre todos os paralelos léxicos, o mais significativo é, a meu ver, o de *Caladunum* e os *Caladuni*, correspondentes *per se* a uma *ciuitas* e não a um mero topónimo. Todavia, os *Caladuni* não constituem um verdadeiro etnónimo, mas um gentílico derivado do topónimo *Caladunum* e, portanto, resulta legítimo suspeitar de uma tardia adoção. Isto implica conjecturar qual seria o nome dos *Caladuni* antes que a *ciuitas* se organizasse com fulcro em *Caladunum*. É evidente que este topónimo guarda uma forte relação linguística com o etnónimo *Callaeci*, de modo que uma possível hipótese será a de que os *Callaeci* epónimos tivessem equivalido ao nome original dos *Caladuni*, antes da adoção do nome da sua capital. De admitirmos a existência de uma *ciuitas Callaecorum*, a localização melhor que se perfila é a que já A. Rodríguez Colmenero (1977: 32) sugerira antes de se passar ao consenso estabelecido por A. Tranoy: a relação dos *Callaeci* com *Caladunum* e, conseqüentemente, com as terras do Barroso. A mesma localização decididamente interior que, genericamente, defendera toda historiografia primitiva da questão. E a mesma, finalmente, que poderia sugerir a expressão pliniana *quos super Callaecia*, dando aqui ao corónimo – como se fez nalguma ocasião, e mesmo particularmente tendo expressado já a nossa discrepância ao respeito – um valor restrito e não regional (Plin., *Nat.*, IV, 112; veja-se o segundo ponto para a análise e crítica documental e historiográfica).

Mas nem sequer o horizonte de possibilidades finda aqui. Neste trabalho denunciamos a fraqueza do registo da *ciuitas Callaecorum* e do seu papel epónimo. Isto significa que o exame histórico da questão não se deveria limitar a empregar estas premissas como ponto de partida.

Vimos que o uso restrito do etnónimo é cronologicamente mais tardio que o regional, de modo que resultaria legítimo pensar que a *ciuitas Callaecorum* foi assim denominada desde a região, e não a região a partir da *ciuitas*. Não é isto um fenómeno impossível: encontramos um paralelo claro na *ciuitas* britana dos *Belgae*, que levavam por nome o de uma coletividade étnica regional do continente, pois, ao que parece, eram imigrantes na ilha. É em fontes muito tardias que se constata a sua *Venta Belgarum* (*Ant.*, 478, 2). Se admitirmos um valor primitivamente regional para o etnónimo *Callaeci*, talvez este fosse privativo de uma

área cultural como a que pôde constituir a cultura castreja pré-romana, de cujos ritmos gerais grande parte do futuro *conuentus* bracarense, e nomeadamente toda a sua área trasmontana, manteve sempre um forte desvio (cfr. CALO LOURIDO, 1994: 43 ss.). Se verdadeiramente existiu uma *ciuitas Callaecorum*, mas esta não foi epónima, talvez se deva pensar numa comunidade de imigrantes das áreas ocidentais da cultura castreja, identificadas como galaicas nas nossas fontes mais antigas, que tivessem adotado o nome étnico regional para a sua nova comunidade política, noutro ponto do *conuentus* ainda sem tal identidade.

Porém, a razão da homonímia entre a suposta *ciuitas* e a região nem sequer tem de ficar a dever-se necessariamente à derivação subordinada de uma relativamente à outra, seja em que ordem for. Com efeito, outra opção seria admitir a mera casualidade da sua homonímia, tratando-se o radical *kal-* e o sufixo *-aiko-*, como é consabido, elementos linguísticos comuns na Galécia antiga.

Mas a própria ambiguidade destas fontes é tal que nem sequer temos por certo esse valor restrito do etnónimo complementar ao regional. Talvez a ideia de uma *ciuitas Callaecorum* não seja mais que uma interpretação errónea de umas fontes ambíguas. E a ser assim, haveria que admitir a possibilidade de que o valor regional do etnónimo anteceda a guerra de Bruto, e que talvez se aplicasse já a um conjunto genérico de povos que, afinal, seria ampliado e/ou especificado no baliçamento regional da *Callaecia*. Ou, dado que Bruto passou à história como vencedor dos galaicos, mas as fontes da sua guerra pouco mais detalham que a implicação dos brácaros, também se nos sugere uma particular relação entre os dois etnónimos. Uma última ideia alternativa que emerge, portanto, é que *Callaeci* fosse uma denominação alternativa, talvez um exónimo, dos próprios *Bracari*, que depois se aplicou a toda a região a norte deles.

Tudo o que se expôs não são mais que hipóteses, que requerem reflexão e discussão crítica por parte dos especialistas. Precisamente aquilo que não se fez desde o artigo de 1977 de A. Tranoy com a questão eponímica. Acho ter demonstrado a inconsistência da localização portuense da suposta *ciuitas Callaecorum*, mas também o carácter conjectural da assunção da deriva semântica do etnónimo, e mesmo do testemunho de tal povo epónimo. As nossas fontes são ambíguas e os argumentos fornecidos pelos defensores do consenso atual sobre a origem do corónimo da Galécia muito fracos. Muito menos justificam um consenso que terá que ser corrigido e provavelmente abandonado.

## AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer aos revisores pelos seus comentários, que me permitiram melhorar significativamente a qualidade deste artigo, bem como ao meu amigo Raoni Paes Peres e aos editores da revista pela sua ajuda na correção do texto de acordo com a ortografia portuguesa.

## ABREVIATURAS BIBLIOGRÁFICAS

*AE* = *L'anne épigraphique*.

*Ant.* = *Itinerarium Antonini*.

*App., Iber.* = Apiano de Alexandria, *Iberikè (Rhōmaiká)*, VI).

*B.G.* = Júlio César, *De bello gallico*.

*CIL* II = Hübner, 1869.

*CIL* XIII = Domaszewski & alii, 1907.

*CIL* XVI = Mommsen & Nesselhauf, 1936.

*Conc. Brac.* = *Concilium Bracarense*.

*Eut., Brev.* = Eutrópio, *Breviarium*.

*Flor., Epit.* = Floro, *Epitome rerum Romanorum*.

*Hyd., Chron.* = Hidácio de Chaves, *Chronicon*.

*ILER* = Vives, 1971-1972.

*IRPLu* = Arias Vilas & alii, 1979.

*Liv., Per.* = *Periochae* de Tito Lívio.

*Max., Fact.* = Valerio Máximo, *Factorum ac dictorum memorabilium*.

*Mela, Chor.* = Pompónio Mela, *De chorographia*.

*Oros., Hist.* = Paulo Orósio, *Historiae adversus paganos*.

*Par.* = *Parochiale Suevum*.

*Plin., Nat.* = Plínio o velho, *Naturalis historiae*.

*RAP* = Garcia, 1991.

*RIT* = Alföldy, 1975.

*Serv., Aen.* = Sérvio, *In Vergilii Aeneidem commentarii*.

*Str., Geog.* = Estrabão de Amásia, *Geōgraphiká*.

## BIBLIOGRAFIA

- ABÁSOLO, J. A.; GUTIÉRREZ, A. (2005) – Caleca Nevara, in IGLESIAS ROUCO, L.; PAYO HERNANZ, R. J., coords. – *Estudios de Historia y Arte. Homenaje al Profesor D. Alberto C. Ibáñez Pérez*, Burgos: Universidad de Burgos, pp. 107-112
- ALARCÃO, J. (1995) – *O domínio romano em Portugal*, Mira-Sintra.

- ALARCÃO, J. (1995-1996) – As civitates do norte de Portugal, *Cadernos de Arqueologia*, Universidade do Minho, 12-13, pp. 25-30.
- ALARCÃO, J. (1998) – Ainda sobre a localização dos populi do conventus bracaraugustanus, *Anales de Arqueología Cordobesa*, 9, pp. 51-54.
- ALARCÃO, J. (2001) – As paróquias suévicas do território actualmente português, in VILLAR, F.; FERNÁNDEZ ÁLVAREZ, M. P., coords. – *Religión, lengua y cultura prerromanas de Hispania*, Salamanca: Universidad de Salamanca, pp. 29-59.
- ALARCÃO, J. (2005) – O território dos Paesuri e as suas principais povoações, *Conimbriga*, 44, pp. 147-171.
- ALBERTOS FIRMAT, M. L. (1975) – Organizaciones suprafamiliares en la Hispania Antigua, *Boletín del Seminario de Estudios de Arte y Arqueología*, 40-41, pp. 5-66.
- ALFÖLDY, G. (1975) – *Die römischen Inschriften von Tarraco*, Berlin: De Gruyter.
- ALFÖLDY, G. (2002) – *Provincia Hispania Superior*, A Coruña: Universidade da Coruña.
- ARGOTE, H. C. (1738) – *De antiquitatibus conventus Bracaraugustani*, vol. IV, Lisboa: Sylvianis.
- ARIAS VILAS, F.; LE ROUX, P.; TRANOY, A. (1979) – *Inscriptions romaines de la province de Lugo*, Paris: Centre National de la Recherche Scientifique.
- BALBOA SALGADO, A. (1996) – *Gallaecia nas fontes clásicas*, Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela.
- BARREIRO FERNÁNDEZ, X. R. (1984 [1976]) – Historia Política, in AA.VV. – *Los Gallegos*, Madrid: Istmo, pp. 95-148.
- CALO LOURIDO, F. (1994) – *A plástica da cultura castrexa galego-portuguesa*, A Coruña: Barrié de la Maza.
- CARCEDO DE ANDRÉS, B. P. (2008) – Religiones prerromanas en la Hispania antigua: los turmogos, *Norba*, 21, pp. 159-179.
- CORTÉS Y LEAL, M. (1836) – *Diccionario geográfico-histórico de la España antigua*, vol. III, Madrid: Imprenta Real.
- DAVID, P. (1947) – *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI<sup>e</sup> au XII<sup>e</sup> siècle*, Lisboa-Paris: Portugalia-Les Belles Letres.
- DESERTO, J.; PEREIRA, S. H. M. da (2016) – *Estrabão, Geografia livro III: introdução, tradução do grego e notas*, Coimbra: Universidade de Coimbra.
- DOMASZEWSKI, A.; MOMMSEN, T.; HIRSCHFELD, O.; ZANGENMEISTER, K. F. W. (1907) – *Corpus Inscriptionum Latinarum*, vol. XIII (2), Berlin: Königlich-Preußische Akademie der Wissenschaften.
- DOPICO CAÍNZOS, D. (1986) – Los conventus iuridici: origen, cronología y naturaleza histórica, *Gerión*, 4, pp. 256-284.
- DOPICO CAÍNZOS, D.; RODRÍGUEZ ÁLVAREZ, P. (1993) – Paleoetnografía de Gallaecia, *Complutum*, 2-3, pp. 395-398.
- FAIDER-FEYTMANS, G. (1952) – Les limites de la cité des Nerviens, *L'antiquité classique*, 21 (2), pp. 338-358.
- FERNÁNDEZ CALO, M. (2018) – *Estado, poder e estruturas políticas na Gallaecia: séculos II a.C.-VIII d.C.*, Santiago de Compostela: Blukk.

- FERNÁNDEZ CALO, M. (2020) – *Xenealoxía do poder local galaico na Antigüidade*, dissertação de doutoramento, Santiago de Compostela, Universidade de Santiago de Compostela.
- FLÓREZ, H. (1787) – *España Sagrada*, vol. XV, Madrid: Pedro Marín.
- GARCÍA MARTÍNEZ, M. C. (1972) – Encol da organización político-social da antiga Galicia, *Grial*, 10 (36), pp. 168-178.
- GARCÍA Y BELLIDO, A. (1947) – *La España del siglo primero de nuestra era según P. Mela y C. Plinio*, Madrid: Espasa-Calpe.
- GARCÍA Y BELLIDO, A. (1953) – *La península ibérica en los comienzos de su historia*, Madrid: Instituto Rodrigo Caro.
- GARCIA, J. M. (1991) – *Religiões antigas de Portugal, aditamentos e observações às Religiões da Lusitânia de J. Leite de Vasconcelos: fontes epigráficas*, Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- GUERRA, A.; FABIÃO, C. (1992) – Viriato: genealogia de um mito, *Penélope*, 8, pp. 9-24.
- HÜBNER, E. (1869) – *Corpus Inscriptionum Latinarum*, vol. II. Berlin: Königlich-Preußische Akademie der Wissenschaften.
- JIMÉNEZ DE GREGORIO, F. (1992) – Aproximación al mapa arqueológico del occidente provincial romano, in AA.VV. – *I Jornadas de Arqueología de Talavera de la Reina y sus tierras (Talavera 1990)*, Toledo: Diputación provincial de Toledo.
- LE ROUX, P. (1996) – Las ciudades de la Callaecia romana durante el Alto Imperio, *Gerión*, 14, pp. 363-380.
- LÓPEZ BARJA DE QUIROGA, P. (1999) – El censo provincial, los populi y los castella de Gallaecia, *Gallaecia*, 18, pp. 347-362.
- LÓPEZ CUEVILLAS, F. (1953) – *La civilización céltica en Galicia*, Santiago de Compostela: Porto & C<sup>ia</sup>.
- MALUQUER DE MOTES, J. (1963) – *Historia de España*, vol. I (3), Madrid: Espasa-Calpe.
- MANTAS, V. G. (1996) – *A rede viária romana da faixa atlántica entre Lisboa e Braga*, dissertação de doutoramento, Coimbra, Universidade de Coimbra.
- MANTAS, V. G. (2015) – Os miliários de Adriano da via Bracara-Cale, *Portugalia*, 36, pp. 231-248.
- MAYHOFF, K. (1904) – *C. Plini Secundi naturalis historiae libri XXXVII*, vol. I. Leipzig: Teubner.
- MEINEKE, A. (1903) – *Strabonis Geographica*, vol. I, Leipzig: Teubner.
- MOMMSEN, T.; Nesselhauf, H. (1936) – *Corpus Inscriptionum Latinarum*, vol. XVI, Berlin: Königlich-Preußische Akademie der Wissenschaften.
- MONTEAGUDO, L. (1956) – Cale, Callaici y Callaecia, in AA.VV. – *III Congreso Nacional de Arqueología (Galicia, 1953)*, Zaragoza: Institución Fernando el Católico, pp. 413-414.
- OZCÁRIZ Gil, P. (2007) – Algunas consideraciones acerca de la provincia Hispania superior y su administración, *Pyrenae*, 38 (2), pp. 33-46.
- PEÑA SANTOS, A. (2005) – *Galicia: Prehistoria, castrexo e primeira romanización*, Vigo: A Nosa Terra.

- PEREIRA MENAUT, G. (1988) – *Actas del primer congreso peninsular de Historia Antigua*, vol. II, Santiago de Compostela.
- PEREIRA MENAUT, G. (1997) – Un pobo e unha natio moi particulares, in PEREIRA MENAUT, G., coord. – *Galicia fai dous mil anos: o feito diferencial galego*, vol. I., Santiago de Compostela: Museo do Pobo Galego.
- PLÁCIDO SUÁREZ, D. (2011) – Las denominaciones étnicas sobre la raíz \*celt- en la Península Ibérica, in BUENO RAMÍREZ, P., coord. – *Arqueología, sociedad, territorio y paisaje: estudios sobre la Prehistoria reciente, Protohistoria y transición al mundo romano en homenaje a M<sup>a</sup> Dolores Fernández Posse*, Madrid: CSIC, pp. 323-328.
- REDENTOR, A. (2017) – *A cultura epigráfica no conventus Bracaraugustanus (pars occidentalis): percursos pela sociedade brácara da época romana*, vol. I, Coimbra, Universidade de Coimbra.
- RODRÍGUEZ COLMENERO, A. (1977) – *Galicia meridional romana*, Bilbao: Universidad de Deusto.
- RODRÍGUEZ COLMENERO, A. (1996) – Integración administrativa del noroeste peninsular en las estructuras romanas, in RODRÍGUEZ COLMENERO, A., coord. – *Lucus Augusti: el amanecer de una ciudad*, vol. I, Lugo: Barrié de la Maza, pp. 256-326.
- RODRÍGUEZ COLMENERO, A. (1997) – *Aquae Flaviae: fontes epigráficas da Gallaecia meridional interior*, Chaves: Câmara Municipal de Chaves.
- RODRÍGUEZ COLMENERO, A. (1998) – *Lucus Augusti, epicentro integrador da Gallaecia do abrente*, Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela.
- RODRÍGUEZ COLMENERO, A. (2013) – Guerreros galaicos con inscripción latina: ¿indigenismo o romanización?, in ACUÑA CASTROVIEJO, F.; CASAL GARCÍA, R.; GONZÁLEZ SOUTELO, S. – *Actas de la VII reunión de escultura romana en Hispania: homenaje al Prof. Dr. Alberto Balil*, Santiago de Compostela: Xunta de Galicia-Universidade de Santiago de Compostela, pp. 285-309.
- SANTOS YANGUAS, N. (1988) – *El ejército y la romanización de Galicia: conquista y anexión del noroeste de la península ibérica*, Oviedo: Universidad de Oviedo.
- SILVA, A. C. F. (1983) – As tesserae hospitales do Castro da Senhora da Saúde ou Monte Murado (Pedroso, V. N. Gaia): contributo para o estudo das instituições e povoamento da Hispânia antiga, *Gaya*, 1, pp. 9-26.
- SILVA, A. C. F. (1986) – *A cultura castreja no noroeste de Portugal*, Paços de Ferreira: Muséu Arqueológico da Citânia de Sanfins.
- SILVA, A. M. S. P. (2010) – Ocupação da época romana na cidade do Porto: ponto de situação e perspectivas de pesquisa, *Gallaecia*, 29, pp. 213-262.
- SILVA, A. M. S. P. (2018) – Cale Callaecorum locus?: notas arqueológicas sobre a ocupação indígena e romana da Foz do Douro, in DIAS, L. T.; ALARCÃO, P., coord. – *Construir, navegar, (re)usar o Douro na Antiguidade*, Porto: CITCEM, pp. 45-67.
- SILVA, A. M. S. P. (2020) – Fazer um povo: a construção dos Callaeci entre a arqueologia e a História antiga, in JORGE, V. O., coord. – *Modos de Fazer/Ways of Making*, Porto: FLUP-CITCEM, pp. 453-467.

- SUÁREZ PIÑEIRO, A. M. (2011) – A configuración política do territorio, in PIÑEIRA MANTIÑÁN, M. J.; SANTOS SOLLA, X. M., coords. – *Xeografía de Galicia*, Vigo: Xerais, pp. 115-130.
- TRANOY, A. (1977) – À propos des Callaeci de Pline: épigraphie et peuplement, *Bracara Augusta*, 31 (71-72), pp. 225-233.
- TRANOY, A. (1981) – *La Galice romaine: recherches sur le nord-ouest de la péninsule ibérique dans l'Antiquité*, Paris: De Boccard.
- UNTERMANN, J. (1993) – Anotaciones al estudio de las lenguas prerromanas del Noroeste de la Península Ibérica, in AA.VV. – *Galicia da romanidade á xermanización: problemas históricos e culturais*, Santiago de Compostela: Museo do Pobo Galego, pp. 367-397.
- VASCONCELOS, J. L. (1921-1922) – Inscrição romana de Santa Comba (Paredes), *O Arqueólogo Português*, 25, pp. 248-249.
- VIVES, J. (1971-1972) – *Inscripciones Latinas de la España Romana*, Barcelona: CSIC.